



03

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Luiz Henrique Lanes Doyle

**Secretário(a):** Rosani Kozorosky Palmeiro

### 1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a aquisição de lâmpadas, lanternas de led, rele, chicote, soquete e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos de transporte escolar placas iub5i95, jba4c28, izj6g35, irj6130, jbg3c98 que se encontram com diversos problemas elétricos, entre eles de iluminação que é uma parte essencial, tanto para visão do motorista, como também para os sinais essenciais que o veículo precisa ter para transitar legalmente.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL ELETRICA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IUB5I95, JBA4C28, IZJ6G35, IRJ6130, JBG3C98.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a aquisição de materiais e contratação de serviços para suprir a demanda do transporte escolar de manutenção de veículos, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA PARTE ELETRICA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IUB5I95.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA 2 POLOS 24V.	UN	01	R\$ 7,50	R\$ 15,00
2	SERVIÇO ELETRICA	SVÇO	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Total					R\$ 60,00

<b>Finalidade:</b> AQUISIÇÃO DE LÂMPADA, LANTERNA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA PARTE ELETRICA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBA4C28.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANTERNA LED.	UN	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	LÂMPADA H4 24V	UN	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	SERVIÇO ELETRICA	SVÇO	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Total					R\$ 145,00

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, RELE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA PARTE ELETRICA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IZJ6G35.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELE DNI	UN	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	LÂMPADA H1 24V	UN	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
3	LÂMPADA 2 POLOS 24V	UN	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
4	LÂMPADA 21W 24V	UN	02	R\$ 7,00	R\$ 14,00
5	SERVIÇO ELETRICA	SVÇO	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Total					R\$ 353,00

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADA, CHICOTE, SOQUETE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA PARTE ELETRICA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IRJ6130.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA H1 24V	UN	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
2	CHICOTE	UN	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
3	SOQUETE	UN	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
4	SERVIÇO ELETRICA	SVÇO	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Total					R\$ 175,00

**Finalidade:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADA, SOQUETE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA PARTE ELETRICA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBG3C98.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADA H4 24V	UN	01	R\$ 38,00	R\$ 38,00
2	SOQUETE	UN	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	SERVIÇO ELETRICA	SVÇO	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total					R\$ 108,00

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a parte elétrica dos veículos, principalmente quando se trata de iluminação é fundamental para poder realizar o transporte dos alunos, tanto da parte legal quanto da parte funcional do transito. Portanto, é necessária urgência nas aquisições das lâmpadas e outros materiais já descritos acima para que os veículos possam transitar e transportar os alunos normalmente.

Também salientamos que devido a demanda do transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor



global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente objeto serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Guilherme Escobar Borges.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



#### Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais e contratação de serviços é de R\$ 841,00 (Oitocentos e Quarenta e Um Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:



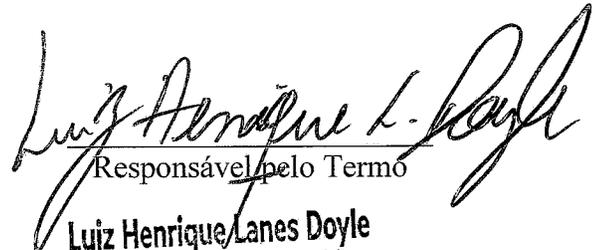
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23 de outubro de 2024.

---

Secretário(a) Municipal de Educação

  
Responsável pelo Termo  
**Luiz Henrique Lanes Doyle**  
Assessor do Secretário(a)  
de Educação  
Portaria nº 003/2023